SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE CARTÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

FORNECEDOR: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº 000091/2019

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg - ES, órgão público do poder legislativo municipal, com sede na Rodovia Dário Salvador, s/n, Centro, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.217.781/0001-21, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. Alaídio Alves Dos Santos, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF (MF) nº. 074.441.577,23, residente e domiciliado em Nova Brasília, Governador Lindenberg/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conj 51 sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, Cep.: 01.451-914, CNPJ (MF) nº 02.959.392/0001-46, representada neste ato pela sua Consultora Comercial, Senhora **Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim,** portadora do CPF/MG nº 044.635.006-05 e da CI nº 11.653.258 – SSP/MG, estabelecida na Rua Victorino Cardoso, 235, Jardim Camburi, Vitória/ES, Cep.: 29.090-820 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração pública, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo nº 553/2017, pregão presencial nº 002/2018, em conformidade com o estabelecido no art. 65, § 8º, da lei 8.666/93, ajustam entre si o Segundo Termo Aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da Origem

O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05 de Fevereiro de 2018 através do Pregão Presencial nº 002/2018, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de vale alimentação, na modalidade cartão eletrônico.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a alteração subjetiva do contrato original em razão da incorporação da empresa UP BRASIL – EMPÓRIO CARD LTDA pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, passando a empresa a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 05 de Fevereiro de 2018 através do Pregão Presencial nº 002/2018, da incorporação da Contratada inicial EMPÓRIO CARD LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.432.048/0001-20, pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.959.392/0001-46.

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades

Pelo presente instrumento, a empresa incorporada UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, assume todas as obrigações e responsabilidades inicialmente estabelecidas no Contrato nº 005/2018.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo retroage seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

Cláusula Sexta – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente Termo terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município Governador Lindenberg – ES, pelo Órgão Contratante, dando-se cumprimento no artigo 61, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina – ES para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula oitava – Da Manutenção das Demais Disposições e Cláusulas não Alteradas

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por assim terem de pleno acordo, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo.

Governador Lindenberg – ES, 10 de Junho de 2019.

CONTRATANTE:

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

Alaídio Alves dos Santos

Presidente da Câmara

CONTRATADA:

_____

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) Nº 02.959.392/0001-46

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim

CPF: 044.635.006-05

Procuradora